



6ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2024 – FMS

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para “Contratação de Serviços de Realização de Exames de Média e Alta Complexidade em Atenção Especializada, conforme tabela de procedimentos SIA/SUS, para exercício do ano 2024, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos”.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro a Agente de Contratação e equipe de apoio reuniu-se para abertura dos envelopes das empresas: **MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA** e **MEDICAL CENTER IMAGE RADIOLOGIA LTDA**

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão verificou que:

A empresa **MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA**, apresentou os seguintes documentos com a autenticação do cartório Azevêdo Bastos:

- Cópia da Carteira Profissional do responsável técnico CRM/SC
- Cópia do diploma do curso superior em medicina com reconhecimento pelo órgão competente

Solicito cópia dos documentos citados a cima devidamente autenticados digitalmente ou em cartório ou a apresentação dos documentos originais para ser feita a autenticação perante agente da Administração.

Haja visto que em diligência verificamos que os serviços de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos estão suspensos conforme mensagem apresentada no site:

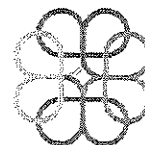
“Em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, o 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa está sob a responsabilidade de Sidnei da Silva Perfeito.

Também em razão da intervenção, estão suspensos quaisquer serviços de autenticação digital.

Sidnei da Silva Perfeito

Interventor”

A empresa **MEDICAL CENTER IMAGE RADIOLOGIA LTDA**, apresentou os seguintes documentos:





PREFEITURA DE
BOMBINHAS

- Certidão de Regularidade do Responsável Técnico vencida

Bem como, não apresentou caderno de serviços e especialidades para credenciamento (anexo III).

A agente de contratação e equipe de apoio declara **INABILITADA** as empresas: **MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA** e **MEDICAL CENTER IMAGE RADIOLOGIA LTDA**

Diante do exposto a empresa têm o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de razões recursais, desde já fica informada a licitante do prazo de recurso até o dia 17/07/2024.

Declarada então encerrada a sessão para aguardo de prazo recursal.

Bombinhas, 26 de junho de 2024.

Heloísa Mafra Pinheiro Lima
Agente de Contratação

Margali Fuck de Almeida
Equipe de apoio

